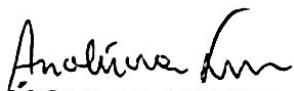





RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-96/98, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 3.717 (três mil, setecentos e dezessete) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, Juíza do Trabalho Substituta, junto a iniciativa privada e a Empresa de Economia Mista, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região